DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 2.973/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020 =

(REGULA O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS BEM COMO A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

DECRETA:

Artigo 1.º - Considerando a Portaria MS n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus e diante quarentena implementada no Município de Ocauçu, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Coronavírus, resolve:

Parágrafo único – A medida a que alude o "caput" deste artigo vigorará de 25 de março a 08 de abril de 2020, podendo ser prorrogada na hipótese se persistirem as causas que levaram à decretação da quarentena.

Artigo 2.º - Como consequência do disposto no Parágrafo único do artigo 1.º deste decreto, os servidores:

I – lotados no Serviço de Água e Esgoto, no setor Administrativo (RH, Controle Interno, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio Público, Licitação e Contratos, Obras e Engenharia, Jurídico, Tributação e Lançadoria, Junta Militar, Atendimento ao Público, Empenho, Oficial Administrativo, Meio Ambiente, Esportes), trabalharão em regime misto, sendo metade da carga horária será cumprida no setor e metade será cumprida em regime de home office;

II - a forma de cumprimento dos servidores mencionados no inciso I do artigo 2.º, será determinada pela chefia de cada setor, sendo incumbência deste a escolha do horário em que se dará o cumprimento do trabalho de home office;

III - durante a execução do trabalho em home office o servidor permanecerá em sua residência, disponível para o Município e em efetivo exercício via contato telefônico ou e-mail, bem como para atender eventuais convocações que se fizerem necessárias, não podendo exercer nenhuma outra atividade, sob pena de cometer infração disciplinar;

IV - o registro da jornada será realizado mediante o ponto eletrônico, sendo que o setor de Recursos Humanos contabilizará as jornadas efetuadas em home office.

V - Os funcionários que estiverem afastados em virtude de problemas de saúde ou similar, mas estiverem circulando pela cidade e não fazendo a devida quarentena, poderão ser penalizados com a multa estabelecida no Decreto n.º 2.972/2020 de 23 de março de 2020.

Artigo 3.º - O prédio da administração será fechado para o atendimento "presencial" ao público, eventuais pedidos, requerimentos e solicitações deverão ser feitas via telefone (14 – 3475-1204 e 3475-1616), e-mail (prefeitura@ocaucu.sp.gov.br) ou no site do Município (www.ocaucu.sp.gov.br).

Artigo 4.º - O serviço de água e esgoto, durante a calamidade, apenas realizará serviços essenciais e urgentes, estando suspensos os demais serviços, exceto religação de fornecimento de água.

Artigo 5.º - Em virtude de decretação da calamidade pública, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados para qualquer outro setor para prestar apoio suplementar, mediante edição de ato do Secretário Municipal de Administração.

Artigo 6.º - Ficam mantidas, no que couber e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

não conflitar com o presente Decreto, as medidas determinadas no Decreto n.º 2.971, de 19 de março de 2020 e Decreto n.º 2.972/2020 de 23 de março de 2020.

Artigo 7.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 24 DE MARÇO DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

Portarias

= PORTARIA N.º 021/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2.020 =

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, REALIZADO NESTA CIDADE NA DATA DE 18 DE AGOSTO DE 2019).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.° - NOMEAR, mediante aprovação em concurso público n.º 001/2019, realizado nesta cidade, na data de 18 de agosto de 2019, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o Senhor, CARLOS MARZOLA COPEL, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.611.068-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: n.º 170.381.248-46 para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, fazendo jus ao salário correspondente a referência salarial Nível 1, do anexo II, da Lei Municipal Complementar n.º 002/2012, de 28 de março de 2012.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 23 DE MARÇO DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.º 022/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2.020 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o período de licença maternidade da então Diretora Municipal da Educação, Senhora Raissa Gontijo Marzola.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Usando de suas atribuições legais, pela presente portaria, designar a Senhora ANA MARIA MARZOLA, Portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 7.726.478-2 – SSP/SP e Inscrita no CPF/MF: n.º 137.259.998-30, Supervisora de Ensino, para exercer e responder pelas funções de Diretora Municipal da Educação no período de 24 de março de 2020 a 16 de setembro de 2020 fazendo jus a referência salarial de seu cargo de origem N18F, do anexo III, da Lei Complementar Municipal n.º 002/2011 de 29 de junho de 2011 sem nenhuma alteração de remuneração salarial atual.

Artigo 2.° - Esta portaria entrará em vigor na data de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

sua publicação e terá validade a partir de 24 de março de 2020 a 16 de março de 2020, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 24 DE MARÇO DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.º 023/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2.020 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o período de gozo de férias do então Fiscal de Postura, Senhor Robinson Gomes de Rezende.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Usando de suas atribuições legais, pela presente portaria, designar o Senhor JOÃO PAULO SOARES, Portador da Cédula de Identidade RG: n.º 41.213.057-9 – SSP/SP e Inscrito no CPF/MF: n.º 413.775.208-70, Escriturário, para exercer e responder pelas funções do Cargo de Fiscal de Postura no período de 24 de março de 2020 a 06 de abril de 2020 fazendo jus a referência salarial de seu cargo de origem 08A, do anexo VI, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 sem nenhuma alteração de remuneração salarial atual.

Artigo 2.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 06 de abril de 2020, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 24 DE MARÇO DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –